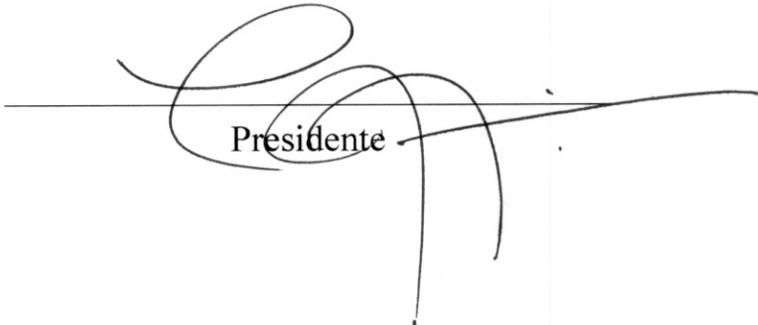


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 255/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/11/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 255/2018.

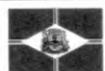
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de novembro de 2.018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	87	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		6.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	133	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		20.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		212	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	180	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		50.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	181	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		10.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	242	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		5.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	254	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria		5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
266	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		40.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
267	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		10.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
268	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		6.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
300	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM		25.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
319	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria		1.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
52	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria		-24.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
61	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria		-100.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

187	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-9.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
196	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
287	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-5.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
288	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-1.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
295	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO				
308	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	-18.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
355	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-1.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- III)** Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- IV)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- V)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- VIII)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IX)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- X)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- XII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- III)** Programa 0005 denominado Infraestrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).





# Câmara Municipal

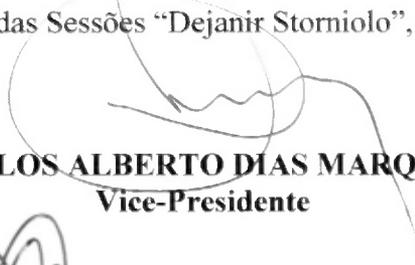
## da Estância Turística de Ibitinga - SP

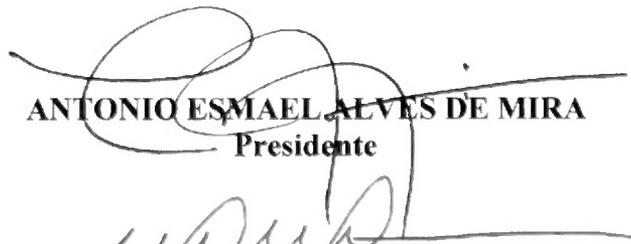
- Capital Nacional do Bordado -

- IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
- VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IX) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de novembro de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de novembro de dois mil e dezoito (2018).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1740/2018

**CÓPIA**

Ibitinga, 21 de novembro de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução nº 5.141/2018, 5.142/2018, 5.143/2018 e 5.144/2018 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Recebido por: 

Data: 23/11/18

  
Ass.

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

